

PLANO PARA OS POVOS
INDÍGENAS

Capítulo 4: Procedimentos com relação ao Patrimônio Cultural Físico

Embora as atividades de criação de áreas marinhas não devam afetar patrimônio cultural físico por focalizarem áreas essencialmente marítimas, algumas das UCs costeiras e com ilhas oceânicas contêm patrimônio físico histórico e outras podem também conter patrimônio histórico ou cultural ainda desconhecido.

Nas UCs existentes onde existe patrimônio cultural/histórico conhecido serão incluídos procedimentos específicos sobre tais estruturas nos planos de manejo das UCs, em consulta com o órgão competente (IPHAN).

Para as demais UCs existentes ou a serem criadas, caso algum possível patrimônio histórico ou cultural seja encontrado no curso da implementação de alguma atividade, esta será suspensa até que o órgão competente (IPHAN) avalie e emita parecer sobre a descoberta.

As recomendações do órgão competente serão seguidas, inclusive com a alteração da atividade proposta ou local de implementação, caso seja necessário. Em caso de dúvidas ou para orientações específicas, o IPHAN será procurado para que possa indicar os procedimentos a serem seguidos.

Capítulo 5: Plano para os Povos Indígenas afetados pela RESEX Marinha do Corumbau

5.1. Síntese do Projeto

O objetivo do Projeto Áreas Marinhas Costeiras Protegidas é assegurar a conservação de uma amostra representativa da biodiversidade do bioma marinho e costeiro por meio da consolidação e expansão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação e a manutenção de serviços ambientais na região, inclusive aqueles relacionados com a mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Além disso, busca integrar as populações beneficiárias e residentes na gestão da Resex Marinha do Corumbau.

5.2. Povos Indígenas do Brasil

Hoje, no Brasil, vivem 817 mil índios, aproximadamente 0,4% da população brasileira, segundo dados do Censo 2010. Eles estão distribuídos entre 688 Terras Indígenas e algumas áreas urbanas. Há também 82 referências de grupos indígenas não-contatados, das quais 32 foram confirmadas. Existem ainda grupos que estão requerendo o reconhecimento de sua identidade indígena junto ao órgão federal indigenista.

A diversidade étnica e cultural dessa população está representada por 170 povos que falam 160 línguas distintas e agrupadas em 14 diferentes troncos lingüísticos. Muitos povos indígenas falam o português, com diferentes níveis de proficiência.

5.3. Povos Indígenas na Resex Marinha do Corumbau

No caso da Resex Marinha do Corumbau, comunidades indígenas da etnia Pataxó, situadas em Terras Indígenas localizadas no entorno da UC, costumam utilizar-se de seus recursos naturais. O Quadro 1, apresentado a seguir, identifica as terras indígenas do povo Pataxó, sua área, sua população e sua situação fundiária.

Quadro 1 – Terras Indígenas do Entorno da Resex Marinha do Corumbau.

Terra Indígena	Área (ha)	População (Fonte)	Situação Fundiária
Barra Velha	8.227	2.992 (Funasa, 2010)	Homologada
Cahy Pequi	s/info	3.000 (Funai, 2011)	Em identificação
Imbiriba	408	397 (Funasa 2010)	Homologada

5.4. O Povo Pataxó

A língua originalmente falada pelos Pataxó – da família maxakali, do tronco macro-jê – não é mais utilizada. A sociedade brasileira – através de suas frentes de expansão predominantemente agrícolas – alcançou-os em épocas históricas diversas, mas sempre de forma violenta. Vivem no sul da Bahia, numa zona economicamente valorizada pela exploração do cacau e do turismo. Suas principais aldeias são Barra Velha (o maior núcleo de povoamento), Coroa Vermelha (de ocupação mais recente e estimulada pela atividade artesanal e o fluxo turístico, à margem da rodovia entre Porto Seguro e Santa Cruz Cabrália) e Monte Pascal e nas áreas indígenas Mata Medonha (550 hectares) e Imbiriba (375 hectares).

O aldeamento do povo Pataxó no sítio da atual Aldeia de Barra Velha data de 1861. Desde então, os Pataxó permanecem neste local, onde durante muito tempo mantiveram-se relativamente isolados da sociedade nacional. A Aldeia de Barra Velha é o seu maior núcleo de povoamento e reconhecida pelos Pataxó como o seu local de origem. Originárias de Barra Velha existem diversas pequenas aldeias Pataxós espalhadas pela região. O território delimitado pelos cursos dos rios Caraíva e Corumbáu, pela costa atlântica a Leste, e pelo Monte Pascoal a Oeste (cerca de 20.000 hectares) é tradicionalmente identificado pelos Pataxó como o seu território e compreende uma área litorânea com ocorrência de mangues e terrenos arenosos junto à costa, e faixas de campo e floresta nas áreas mais interiores. O clima é tropical, quente e úmido. A partir de 1961, com a criação do Parque Nacional do Monte Pascoal, o território tradicional dos Pataxó de Barra Velha tornou-se objeto de disputa entre os índios e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF). A proibição de utilização econômica do seu próprio território imposta pelo IBDF, levou os Pataxó a enfrentarem um longo período de privações e a uma grande dispersão pela necessidade de buscarem meios de subsistência em outras áreas. Recentemente, a FUNAI e o IBAMA chegaram a um acordo que destina 8.720 hectares dos 22.500 hectares do Parque aos Pataxó. Todavia, esta área é reduzida para as necessidades do grupo, pois abrange, em sua maior parte, brejos, faixas arenosas e campos impróprios para a agricultura, sendo o território Pataxó ainda marcado por intensos conflitos fundiários e constantes disputas pelo seu desintrusamento.

Para as atividades produtivas, os Pataxó se organizam em famílias nucleares; a divisão social do trabalho é pouco rígida e as tarefas que dependem de maior quantidade de força-de-trabalho são realizadas de forma cooperativa, entre várias unidades familiares. Já no que se refere à organização política, o cacique é o representante do povo, serve como intermediário entre os Pataxó e a sociedade nacional e como mediador (com apoio dos chefes de família) nas questões internas.

A agricultura (principalmente a mandioca e secundariamente a cana-de-açúcar, milho, arroz e feijão) é a atividade econômica dominante do grupo e é realizada em pequenas roças familiares. A criação de animais é pouco desenvolvida. A coleta de crustáceos e mariscos é praticada nos manguezais e nos arrecifes fronteiros à praia. Pratica-se também a pesca marítima, fluvial e de manguê. A pesca normalmente é uma atividade masculina, ficando para as mulheres e

crianças a coleta de caranguejo no mangue. A pesca – tanto em rio, como marinha – é praticada com métodos tradicionais e de baixo impacto. A pesca em alto mar só é realizada pelos pescadores associados à Resex Marinha do Corumbau. Além dos peixes, o ouriço, a lambreta e o polvo são muito apreciados pelos Pataxós. A produção artesanal tem se desenvolvido amplamente, tanto em termos de mercado, quanto de elaboração técnica, e vem se constituindo no principal meio de relação dos Pataxó com o mercado nacional.

As principais ameaças e vulnerabilidades enfrentadas pelo povo Pataxó estão relacionadas a: (a) questões fundiárias, em virtude da falta de regularização de parte do território que tradicionalmente pleiteiam e se encontram ocupados por agricultores familiares, da limitação de áreas e/ou da degradação dos recursos naturais em que se baseia seu modo tradicional de subsistência; (b) aspectos econômicos e sociais, em virtude quer da precariedade do acesso a atividades de assistência técnica e extensão rural, ao crédito e à comercialização da produção, quer da baixa produtividade das atividades agrícolas, que levam à insegurança alimentar, ao trabalho infantil e à dispersão das populações que para sobreviverem se submetem a condições precárias de trabalho fora de suas terras; e, (c) precariedade da infra-estrutura das aldeias (estradas de acesso e de habitações; serviços de saúde, educação e transportes deficientes; infra-estrutura de saneamento, abastecimento de água e eletrificação rural precários).

5.5. Terras Indígenas e Unidades de Conservação

Em geral, as Unidades de Conservação podem ser vistas como benéficas para os povos indígenas, porque elas compartilham os objetivos de conservação natural e servem como zonas de amortecimento contra as pressões e ameaças ambientais que protegem as terras indígenas. Exemplarmente, durante a primeira fase do Programa ARPA na Amazônia, verificou-se que, em geral, os grupos indígenas apóiam a criação e consolidação de Unidades de Conservação nas proximidades ou arredores de suas terras, desde que questões relacionadas aos usos indígenas tradicionais de recursos naturais existentes no interior dessas unidades sejam satisfatoriamente equacionadas.

E na Resex Marinha do Corumbau a situação não é diferente, apesar de um histórico mais remoto de embates entre o povo Pataxó e a criação do Parque Nacional do Monte Pascoal. Mais recentemente, as populações indígenas do entorno da Resex Marinha do Corumbau participaram ativamente no processo de criação da mesma⁶.

⁶ Conforme consta no Processo No. 02001.001800/97-13, a saber: à folha 17, relatório registra a presença de lideranças indígenas de Barra Velha em reunião para discutir os limites da futura Resex, datado de 02/12/1999 e à folha 101, consta declaração do Cacique da Aldeia de Barra Velha, Sr. José Ferreira dos Anjos, datado de 19/04/2000, que declara "*.....que a comunidade Pataxó – Aldeia de Barra Velha, vem participando ativamente desde outubro de 1998, como uma das comunidades requerentes do abaixo assinado que solicitou a abertura dos estudos de criação da Reserva Extrativista Marinha do Corumbau.....*" *Nossa comunidade considera de grande importância a criação da Resex para a preservação do meio ambiente marinho e para a continuidade de nossas práticas tradicionais de pesca artesanal*".

A comunidade indígena Pataxó possui várias famílias que desenvolvem, tradicionalmente, atividades extrativistas sobre os recursos naturais hoje protegidos pela RESEX Corumbau, garantindo que estas possam continuar sendo exercidas pelas futuras gerações, sem que haja perda da sociobiodiversidade.

A criação da RESEX nasce mesmo da organização e luta da própria comunidade Pataxó, representada em seus momentos iniciais pelos irmãos Milton, Honorato e Manoel Conceição Deocleciano do Carmo, moradores da Ponta do Corumbau. Desde o início houve envolvimento, em especial, do pessoal da Aldeia Barra Velha, a "Aldeia Mãe" dos Pataxó, visto que as famílias que há gerações viviam do extrativismo pesqueiro, se viram pressionadas pelo enorme fluxo de embarcações pesqueiras de outros locais, inclusive de outras regiões do Brasil, o que gerava forte impacto sobre os estoques pesqueiros locais e sobre os seus modos de vida.

A retirada dessas embarcações, a partir da criação da RESEX Corumbau, até hoje é saudada pela comunidade Pataxó, como um grande evento em suas vidas, que garantiu sua continuidade na atividade pesqueira. É ainda apontado pela comunidade o ganho efetivo em sua organização social na luta por direitos, o que foi fortalecido com a possibilidade oportunizada pela RESEX de articulação com outros pescadores e mesmo "parentes" de outras localidades inseridas na Unidade de Conservação.

A possibilidade de acesso a diversas fontes de conhecimento, assim como de intercâmbios com outras comunidades, oportunizam a eles melhor reflexão sobre a gestão dos recursos pesqueiros e sobre sua própria organização social, trazendo ainda maior respeito por suas tradições.

Como exemplo mais recente, a comunidade pesqueira da Aldeia Barra Velha "ganhou" um Telecentro Comunitário que possibilitará a inclusão digital da população, em particular seus jovens, abrindo horizontes para outras possibilidades de acesso a políticas públicas.

Através da RESEX Corumbau, a comunidade Pataxó, como parte da comunidade beneficiária da UC, acelerará seu acesso ao programa Federal "Bolsa Verde", visto que pela via indígena, de acordo com as normas do programa, ainda necessitará de alguns atos, em especial da oficialização de um instrumento de gestão que promova a efetiva sustentabilidade de seu território. Situação já resolvida no âmbito da RESEX, que já possui algumas famílias acessando o programa, faltando somente um melhor "batimento" cadastral por parte do Ministério do Desenvolvimento Social para que seja ampliado o número de famílias beneficiadas.

Assim, a efetiva implementação da UC irá ampliar as possibilidade de ganho para todas as famílias beneficiárias, inclusive as indígenas, visto que diversos programas de geração de renda poderão ser estabelecidos, em particular no que se refere à cadeia produtiva do pescado e ao turismo de base comunitária, mas também no fato de que a fiscalização poderá ser incrementada, ampliando

o cuidado com o acesso de invasores na área e mesmo na redução da pesca predatória na UC, fato que reduz a produtividade pesqueira futura e gera conflitos internos à comunidade, sendo, portanto, uma ação sempre cobrada por toda a comunidade.

A criação e consolidação de Unidades de Conservação podem, porém, também representar desafios aos povos indígenas quando ocorre sobreposição de áreas entre as terras indígenas (ou os territórios que pleiteiam) e as Unidades de Conservação. Na região costeira há casos de sobreposição entre terras indígenas e Unidades de Conservação que precedem ao Projeto AMCP. Vale frisar, contudo, que, segundo informações disponíveis e constantes no Relatório Circunstanciado de Revisão de Limites da Terra Indígena de Barra Velha, tal situação de sobreposição não ocorrerá com a área da Resex Marinha do Corumbau.

Não se prevê a ocorrência de povos indígenas presentes nas zonas de amortecimento vizinhas às Unidades de Conservação marinhas a serem criadas pelo Projeto AMCP, por serem exclusivamente marinhas, e, portanto essa atividade não terá impacto sobre povos indígenas. Contudo, caso isto eventualmente ocorra, o projeto considerará essas áreas inelegíveis para receber apoio.

5.6. Arcabouço legal e político.

A Constituição Brasileira de 1988 representa um momento de ruptura com as políticas indigenistas anteriores e fornece uma base sólida para o reconhecimento pelo Estado-Nação da diversidade cultural e dos direitos exclusivos e perpétuos de usufruto dos povos indígenas sobre seus territórios (excluindo os recursos do subsolo), assegurando-lhes o respeito à sua organização social, seus costumes, suas línguas, crenças e tradições. Por este instituto, as terras indígenas são gravadas como bem pertencente à União, inalienáveis e indisponíveis, sendo vedado remover os índios de suas terras salvo casos excepcionais e temporários. A regularização das terras indígenas no Brasil consiste num processo de múltiplas fases e coordenado pela FUNAI que compreende a identificação, delimitação, a demarcação, o registro e a homologação das terras indígenas. Este processo é regulamentado pelo Decreto 1.755/1996.

Em geral, a legislação indígena e a legislação ambiental brasileiras são robustas. Todavia, há marcos regulatórios distintos para as áreas protegidas e as terras indígenas e existem lacunas relevantes no que diz respeito à gestão dos recursos naturais em terras indígenas e, em consequência, a aplicabilidade das regulamentações ambientais nacionais em terras indígenas permanece uma matéria um tanto ambígua.

Por um lado, o obsoleto Estatuto do Índio (1973), que inclui um marco regulatório sobre os recursos naturais em terras indígenas, ancora-se no pressuposto de que os povos indígenas permanecerão "primitivos" e suas economias continuarão a ter um caráter exclusivamente de subsistência.

Procurando adaptar a legislação indigenista aos novos desafios de natureza ambiental, o Decreto 1.141/94 imputa à FUNAI, em colaboração com o Ministério do Meio Ambiente, a proceder a atividades ambientais – incluindo, entre outras, diagnósticos ambientais, recuperação de áreas degradadas, educação ambiental, identificação e disseminação de tecnologias ambientalmente apropriadas e cumprimento da legislação ambiental. Uma Política Nacional de Gestão Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI) foi amplamente discutida com os povos indígenas e representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil e aguarda o decreto presidencial para sua criação.

Por outro, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e suas regulamentações estabelecem o marco legal para as áreas protegidas no Brasil, que são classificadas em duas categorias: Unidades de Conservação de Uso Sustentável, que podem abrigar populações humanas sob regime de gestão, e Unidades de Proteção Integral. A legislação do SNUC apóia o estabelecimento de mecanismos de resolução de conflitos quanto ao uso dos recursos naturais e que respondem a um conjunto de conflitos potenciais ou atuais entre áreas protegidas e outras entidades ou comunidades humanas, incluindo os povos indígenas. O projeto não financiará plenamente atividades em Unidades de Conservação até que se tenham solucionado, de forma adequada e satisfatória a todos os envolvidos, as questões que estejam pendentes com as terras e povos indígenas que afetem.

Embora o projeto não inclua ações diretas em terras indígenas, muitos consideram que a estrutura conceitual para a conservação, uso sustentável e gestão dos recursos naturais em terras indígenas (gestão territorial) deveria idealmente abranger mais do que a proteção e gestão ambiental *per se*. O paradigma predominante é que a gestão sustentável de uma terra ou território indígena deve obrigatoriamente (a) ser mais amplo e complexo, incluindo dimensões ambientais, econômicas, políticas e sociais, bem como as práticas de gestão e conhecimentos tradicionais, e (b) ser construído de modo amplamente participativo e baseado nas visões indígenas de desenvolvimento sustentável. Nesse sentido a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI recém criada traz algumas diretrizes, a saber:

I - reconhecimento e respeito às crenças, usos, costumes, línguas, tradições e especificidades de cada povo indígena;

II - reconhecimento e valorização das organizações sociais e políticas dos povos indígenas e garantia das suas expressões, dentro e fora das terras indígenas;

III - protagonismo e autonomia sociocultural dos povos indígenas, inclusive pelo fortalecimento de suas organizações, assegurando a participação indígena na governança da PNGATI, respeitadas as instâncias de representação indígenas e as perspectivas de gênero e geracional;

IV - reconhecimento e valorização da contribuição das mulheres indígenas e do uso de seus conhecimentos e práticas para a proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais imprescindíveis para o bem-estar e para a reprodução física e cultural dos povos indígenas;

V - contribuição para a manutenção dos ecossistemas nos biomas das terras indígenas por meio da proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais imprescindíveis à reprodução física e cultural das presentes e futuras gerações dos povos indígenas;

VI - proteção territorial, ambiental e melhoria da qualidade de vida nas áreas reservadas a povos indígenas e nas terras indígenas;

VII - proteção territorial e ambiental das terras ocupadas por povos indígenas isolados e de recente contato;

VIII - implementação da PNGATI para povos e comunidades indígenas, cujas terras se localizam em área urbana, naquilo que seja compatível, e de acordo com suas especificidades e realidades locais;

IX - proteção e fortalecimento dos saberes, práticas e conhecimentos dos povos indígenas e de seus sistemas de manejo e conservação dos recursos naturais;

X - reconhecimento, valorização e desenvolvimento da gestão ambiental como instrumento de proteção dos territórios e das condições ambientais necessárias à reprodução física, cultural e ao bem-estar dos povos e comunidades indígenas;

XI - garantia do direito à consulta dos povos indígenas, nos termos da Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada pelo Decreto no 5.051, de 19 de abril de 2004;

XII - reconhecimento dos direitos dos povos indígenas relativos a serviços ambientais em função da proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais que promovem em suas terras, nos termos da legislação vigente; e

XIII - promoção de parcerias com os governos estaduais, distrital e municipais para compatibilizar políticas públicas regionais e locais e a PNGATI.

5.7. Contexto institucional.

Agências federais e estaduais e organizações não-governamentais desenvolvem inúmeras atividades junto aos povos e terras indígenas na região costeira do Brasil. Ao nível federal, a FUNAI tem a missão institucional de coordenar o processo de formulação e implementação da política indigenista e as responsabilidades pela regularização fundiária/registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas e a resolução das reivindicações de terras por povos indígenas, bem como pela proteção dos grupos isolados ou de pouco contato. Em sua atuação, a FUNAI aborda, entre outras questões, temas relacionados à gestão ambiental sustentável das terras indígenas.

São órgãos de governança da PNGATI:

I - o Comitê Gestor da PNGATI;

II - os Comitês Regionais da FUNAI; e

III - a Comissão Nacional de Política Indigenista - CNPI.

O Comitê Gestor da PNGATI, responsável pela coordenação da execução da política, será integrado por representantes governamentais e representantes indígenas, conforme ato conjunto dos Ministros de Estado da Justiça e do Meio Ambiente. Além da competência prevista na sua responsabilidade, cabe ao Comitê Gestor também: i) promover articulações para a implementação da PNGATI; ii) acompanhar e monitorar as ações da PNGATI; e iii) propor ações, programas e recursos necessários à implementação da PNGATI no âmbito do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.

A CNPI, no âmbito de suas competências, acompanhará a implementação da PNGATI, a fim de promover sua articulação com as demais políticas públicas de interesse dos povos indígenas.

A PNGATI aplica-se, naquilo que for compatível, às áreas ocupadas por povos indígenas, cujo relatório circunstanciado de identificação e delimitação tenha sido aprovado por portaria da FUNAI, publicada no Diário Oficial da União, ou áreas que tenham sido objeto de portaria de interdição expedida pela FUNAI em razão da localização de índios isolados.

A PNGATI será implementada por meio de programas e ações previstos no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e nos orçamentos anuais, e por meio de outras iniciativas e parcerias.

Outras agências federais que fornecem serviços relevantes aos povos indígenas incluem: a Secretaria Especial de Saúde Indígena, do Ministério da Saúde, para que foram recentemente (outubro 2010) transferidas as responsabilidades pela atenção à saúde indígena (anteriormente a cargo da FUNASA); o Ministério do Meio Ambiente, que desenvolve várias iniciativas ambientais, incluindo os Projetos "Carteira Indígena"; e, em anos recentes, o Ministério do Desenvolvimento Agrário que se tornou ativo na (i) promoção de atividades agrícolas e especialmente voltadas para as áreas de segurança alimentar e comercialização com comunidades indígenas e (ii) definição de metodologias de prestação de assistência técnica às comunidades indígenas, dentro da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural. O programa também tem interfaces com: (a) a "Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais" (PNPCT), criada por meio do Decreto Nº 6.040/2007, que tem por objetivo a promoção do desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais; (b) o "Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas" (PNAP), pelo qual o Governo brasileiro reconhece a importância das terras indígenas e das terras de comunidades remanescentes de quilombos como parte da política de conservação da biodiversidade brasileira e busca integrá-las ao esforço de planejamento da paisagem, ao lado das unidades de conservação; e, (c) a "Política Nacional de Biodiversidade" (Decreto Nº 4.339/2002), que reconhece que a manutenção da diversidade cultural nacional é importante para pluralidade de valores na sociedade em relação à

biodiversidade e que os povos indígenas desempenham um papel importante na conservação e na utilização sustentável da biodiversidade brasileira.

5.8. Arranjos de implementação.

A Unidade de Coordenação do Programa, no Ministério do Meio Ambiente, é responsável por implementar o "Plano para os Povos Indígenas". O ICMBio assegurará que as ações passíveis de serem implementadas na Resex Marinha do Corumbau sejam discutidas e deliberadas no âmbito do Conselho Gestor da UC, que conta com a participação de representantes dos povos indígenas que utilizam e são beneficiários da UC.

5.9. Processo de consultas durante a preparação.

A formulação do projeto foi moldada pelos insumos de vários processos participativos de consultas realizadas com diferentes atores sociais e grupos de interesse (incluindo representantes da sociedade civil organizada).

De acordo aos dados da FUNAI, há inúmeras populações indígenas vivendo ao longo dos municípios costeiros, no entanto, algumas poucas dessas (com terras em diferentes fases de regularização) estão localizadas diretamente no litoral e desenvolvem alguma atividade diretamente ligada ao mar (ex. pesca).

A única UC já existente que possui populações indígenas no seu entorno e que usam os recursos pesqueiros e que terá apoio do Projeto AMCP para sua consolidação é a Resex Marinha do Corumbau. Nessa UC, as TIs que tem pescadores que utilizam a área da Resex são: TI Barra Velha do Monte Pascoal, TI Cahy Pequi e TI Imbiriba. O Plano de Utilização da Resex foi elaborado de forma participativa e culturalmente adequada a essas populações. Inclusive os representantes das aldeias e a FUNAI fazem parte do Conselho Gestor da Resex. Neste caso, as ações do projeto serão direcionadas no sentido de não afetar o modo de vida dessas comunidades indígenas.

Assim, foi elaborado este Plano para os Povos Indígenas afetados pela Resex Marinha do Corumbau que contém uma breve descrição das condições de vida dos grupos indígenas da área, enfatizando sua dependência em relação a recursos pesqueiros que são protegidos. Também consta uma sessão em que se demonstra como a criação da UC já contribuiu para melhorar as condições de vida destes povos indígenas e de como a consolidação da UC potencialmente contribuirá para melhorá-las ainda mais, o que nos permitirá apontar impactos diretos e positivos em relação aos povos indígenas.

Ainda, o MMA e ICMBio aproveitaram a oportunidade da realização da 38ª reunião ordinária do Conselho Gestor da Resex Marinha do Corumbau realizada em 18 de agosto de 2012, na Aldeia de Barra Velha, para apresentar o projeto AMCP, assim como as ações previstas no projeto para esta UC e seus potenciais impactos para dar conhecimento às populações indígenas e receber suas contribuições aos documentos de salvaguarda do projeto. Na oportunidade foi aprovada pelo Conselho uma Resolução que aprovou a participação da UC no

Projeto AMCP. Tal reunião foi documentada e registrada de maneira a compor o Plano, sendo seu registro anexado a este documento.

Compete aos gestores das Unidades de Conservação promover e realizar as consultas com os povos indígenas da área do entorno; apoiar a elaboração de suas propostas de atividades (PPIs) a serem apoiadas; debetê-las com o Conselho Gestor e incluí-las nos Planos Operativos Anuais; aprovados os POAs contendo as propostas indígenas, implementá-las.

5.10. Plano de Ação dos Povos Indígenas (PPI).

Os objetivos gerais deste PPI são: (i) viabilizar os arranjos de gestão colaborativa entre povos indígenas residentes em áreas vizinhas à Reserva Extrativista Marinha de Corumbau e esta UC; (ii) mitigar quaisquer riscos potenciais associados à restrição de uso dos recursos naturais pelos povos indígenas no interior da Unidade de Conservação; e (iii) assegurar o acesso dos povos indígenas a seus locais sagrados.

5.10.1 Pré-requisitos.

Os requisitos para a formulação e implementação desse Plano de Ação Específico para os Povos Indígenas são: (i) a identificação de necessidade de consolidação de instrumentos de gestão integrada entre povos indígenas e gestão da UC advindos de demandas de acesso a territórios e recursos naturais da unidade de conservação pelas comunidades indígenas; (ii) a Unidade de Conservação conte com um número mínimo de funcionários lotados e que tenham participado de capacitação específica na temática além de um Conselho Gestor operante e com a participação de representantes indígenas; e (iii) a evidência da realização de consultas prévias, livres e informadas com os povos indígenas durante a preparação dos referidos planos.

5.10.2 Áreas Temáticas.

São elegíveis para financiamento pelo Plano de Ação Específico para os Povos Indígenas da Resex Marinha do Corumbau atividades que venham dotar a UC da infra-estrutura necessária para implementação do Plano de Manejo – Fase 1, a saber: i) promover o macrozoneamento da reserva; ii) delimitar, revisar e fiscalizar as zonas marinhas protegidas e de uso restrito; iii) monitorar e fiscalizar as atividades referentes à atividade pesqueira (artesanal, profissional e esportiva) quanto às modalidades, artes de pesca e áreas de pesca; assim como às atividades de ecoturismo; iv) cadastramento de embarcações pesqueiras, de turismo e particulares; v) estudos de viabilidade econômica da exploração sustentável dos recursos da UC; vi) ações específicas de articulação com o poder público e sociedade civil no sentido de otimizar as melhoria das condições de vida da população local; vii) cadastramento das famílias beneficiárias da UC e promover/apoiar atividades específicas decorrentes de acesso às distintas políticas públicas como Programa Nacional da Reforma Agrária, Bolsa Verde, Programas de Assistência Técnica, Programa Luz para

Todos, entre outros; viii) apoiar a implementação de Mosaicos; ix) monitoramento da produção pesqueira e da biodiversidade aquática; x) apoiar o funcionamento do Conselho Gestor; e xi) realizar a revisão e atualização do Plano de Manejo. No entanto, o maior detalhamento das ações a serem implementadas pelo projeto será objeto de discussão e deliberação no âmbito do Conselho Gestor.

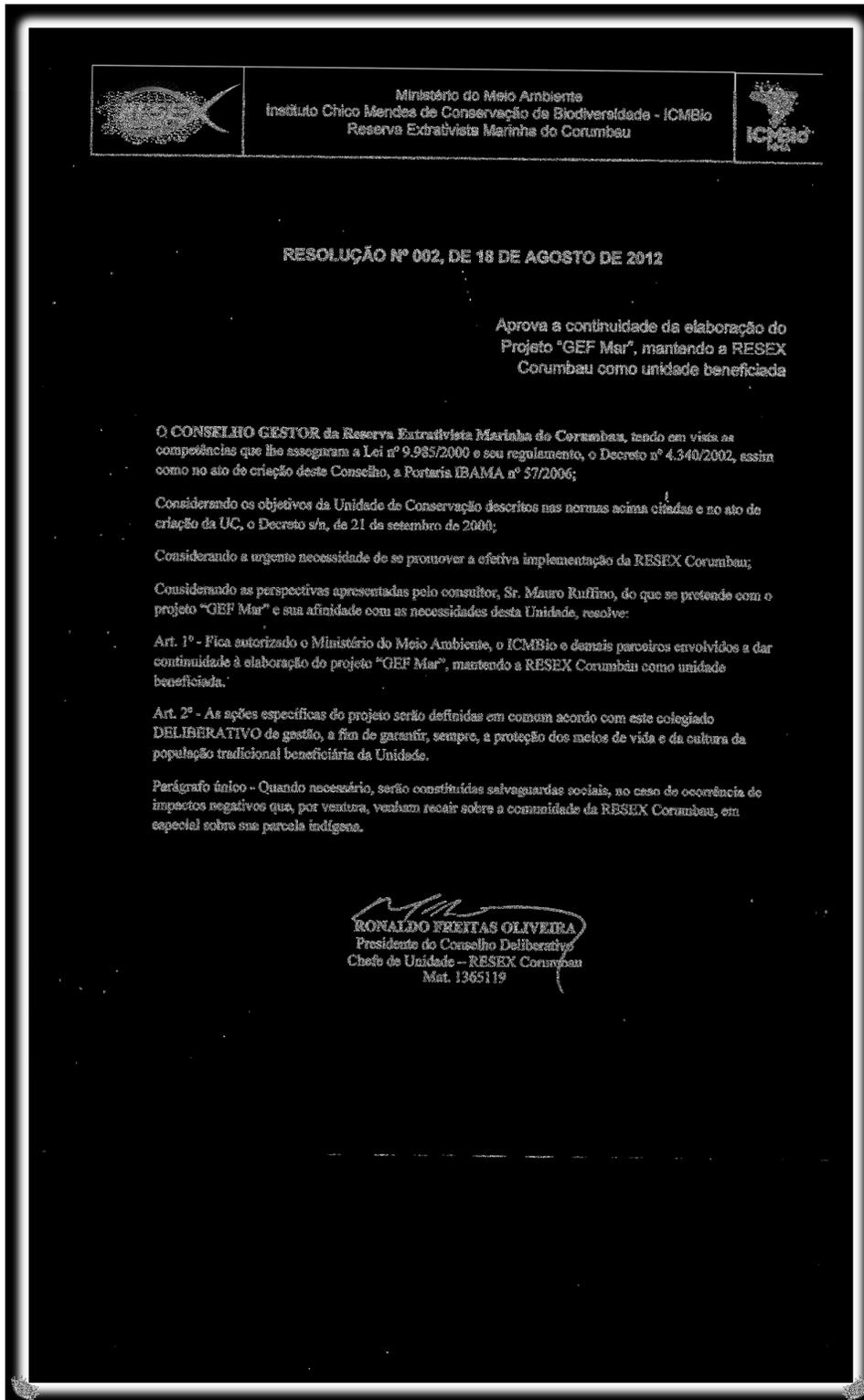
5.10.3 Componentes do Projeto.

No que se refere aos Povos Indígenas e ao PPI, sua elaboração e atividades serão apoiadas pelos Componentes 1 e 3 que promoverão arenas de diálogo e articulação para a criação de mosaicos e/ou corredores de conservação que podem vir a incluir terras indígenas. A UCP apoiará o sistema de monitoramento e avaliação a ser desenvolvido na Unidade de Conservação, incluindo o monitoramento e avaliação dos aspectos de vida das comunidades humanas e, também, dos impactos sobre o modo de vida e as condições de subsistência dos povos indígenas.

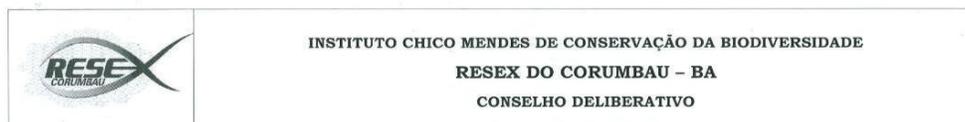
5.10.4 Monitoramento e Avaliação.

O processo de monitoramento e avaliação da implementação do Plano para Povos Indígenas adotará métodos e ferramentas participativos com o objetivo de verificar: (i) o envolvimento e o grau de participação dos povos indígenas com os beneficiários e os resultados do programa; (ii) a ampliação da representação das populações nos Conselhos de Gestão das UC; e, (iii) os efeitos do Projeto. Os indicadores chaves incluirão: (i) emprego de métodos e técnicas de manejo dos recursos naturais pelas comunidades indígenas; (ii) minimização das possíveis restrições de acesso à UC pelos povos indígenas; (iii) envolvimento e grau de participação dos povos indígenas no Mosaico da região. Instrumentos de monitoramento e avaliação incluirão: a) relatórios de progresso sobre a implementação dos PPIs; b) reuniões anuais com as lideranças indígenas; c) Atas das reuniões do Conselho Gestor da UC; e, d) definição e análise de indicadores de desempenho e resultados do "Plano de Participação dos Povos Indígenas" nos estudos de avaliação intermediária e na avaliação final do Projeto, sendo os mesmos definidos no Manual de Operações do Projeto (MOP).

5.11. Resolução do Conselho Gestor da Resex Marinha de Corumbau.



5.12. Lista de presença da 38ª Reunião do Conselho Gestor da Resex Marinha do Corumbau.



LISTA DE PRESENÇA DA 38ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Barra Velha – Prado - BA Data: 18/08/12

INSTITUIÇÃO/ ENTIDADE		NOME	ASSINATURA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio	Titular	Ronaldo Freitas Oliveira (Baguinha)	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Suplente	Janina Azevedo dos Santos	<i>[Handwritten Signature]</i>
Prefeitura de Porto Seguro	Titular	Eliane Gheno	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Suplente	Alex dos Santos Viana	<i>[Handwritten Signature]</i>
Prefeitura de Prado	Titular	Patrícia de Carvalho Oliveira	
	Suplente	José Alves Damásio	
Secretaria Estadual de Meio Ambiente	Titular	Ocimar Aparecido Galante	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Suplente	José Francisco Júnior	<i>[Handwritten Signature]</i>
Conservação Internacional do Brasil	Titular	Jerônimo Amaral de Carvalho	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Suplente	<i>Ednardo Amato</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
Instituto Baleia Jubarte – IBJ	Titular	Carlos Antonio Aguiar Hortêncio (Kid)	<i>[Handwritten Signature]</i>

1

Instituto Baleia Jubarte - IBJ	Suplente	Fábio Fontes	<i>[Handwritten Signature]</i>
Associação Flora Brasil	Titular	Osvaldina Rocha dos Santos Cruz	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Suplente		
Associação Comercial de Turismo de Cumuruxatiba - Cumuratur	Titular	Alberto Gusmão de Oliveira	
	Suplente	Luciano Marinho Souza Dias	
Marinha do Brasil – Capitania dos Portos da Bahia	Titular	CT Jorge Cordeiro de Oliveira <i>CE nº 103 AGS/2012</i>	
	Suplente	Primeiro Tenente Fernanda Barbosa <i>SUBSTITUIÇÃO DO SR. FERNANDO SANTOS FERREIRA</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
Colônia de Pescadores Prado	Titular	Edivaldo Vieira Franco (Vado)	
	Suplente	Edilene Rodrigues Franco	
Colônia de Pescadores Porto Seguro	Titular	Fabricio Ribeiro Góes	
	Suplente	Nelson Monteiro Machado	<i>[Handwritten Signature]</i>
FUNAI- Fundação Nacional do Índio	Titular	Marcos Braz Alves	
	Suplente	Dilthey Barreiros Sales	
Associação Comunitária Indígena da Aldeia Tibá	Titular	José Conceição Ferreira (Zé Fragoso)	
	Suplente	Benedito Conceição Ferreira	

2

Corumbau	Titular	Iracema Conceição do Carmo	<i>Iracema Conceição do Carmo</i>
	Suplente	Gilcelma Maria de Jesus (Celma)	<i>Gilcelma Maria de Jesus</i>
	Titular	Geraldo Santos Cunha	<i>Geraldo dos Santos Cunha</i>
	Suplente	Jani Aparecida Dias dos Santos	<i>Jani Aparecida dos Santos</i>
	Titular	Mariza da Cruz Deocleciano	<i>Mariza da Cruz Deocleciano</i>
	Suplente	Maria D'Ajuda Brito Bonfim (Dadá)	
Barra Velha	Titular	José da Conceição Pinheiro (Lapão)	<i>José da Conceição Pinheiro</i>
	Suplente	Maria da Pena Braz Bonfim (Peninha)	
Caraiva	Titular	Primo da Silva Filho (Chimo)	<i>Primo da Silva Filho</i>
	Suplente	Natanael da Hora Porto (Tanael)	
	Titular	Raimundo José Bomfim Cardoso (Zé Marreco)	<i>Raimundo José Bomfim Cardoso</i>
	Suplente	Maria D'Ajuda Magno da Silva	
Veleiro	Titular	Valdeir de Jesus Lima	
	Suplente	José da Conceição de Jesus (Zeca do Veleiro)	<i>José Conceição de Jesus</i>
Cumuruxatiba	Titular	Ademi Januário de Azevedo	<i>Ademi Januário de Azevedo</i>
	Suplente	Manoel Santana Neves (Maneco)	
	Titular	Elizabete da Cruz Marinho (Bete)	

3

Cumuruxatiba	Suplente	Neuzivan Silva Matos	
	Titular	Edilson Fonseca Fernandes (Cigano)	
	Suplente	João Sabino Rodrigues	
	Titular	Ufredes Nascimento de Matos (Teta)	
	Suplente	Manoel Francisco	<i>Manoel Francisco</i>
Imbassuaba	Titular	Albino Santana Neves	<i>Albino Santana Neves</i>
	Suplente	Roberto Carlos Grimes dos Santos	<i>Roberto Carlos Grimes dos Santos</i>
	Titular	Luiz Rodrigues Chaves (Lula)	<i>Luiz Rodrigues Chaves</i>
	Suplente	João Conceição Santos (João 500)	<i>João da Conceição Santos</i>
Bujigão	Titular	Dioleno Braz Ferreira	<i>Dioleno Braz Ferreira</i>
	Suplente	Claudionor Virgem de Oliveira	
	Titular	Jonildo Oliveira Braz	
	Suplente	Gilmar Jesus de Sousa	<i>Gilmar Jesus de Sousa</i>
Nova Caraiva	Titular	Antonio Carvalho dos Santos (Tonho)	<i>Antonio Carvalho dos Santos</i>
	Suplente	Manoel Marques de Oliveira	
Curuípe	Titular	Patrick Pinto Dantas	
	Suplente		

4

5.13. Lista de Presença de Ouvintes da 38ª Reunião do Conselho Gestor da Resex Marinha do Corumbau.

	Ministério do Meio Ambiente Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio Reserva Extrativista Marinha do Corumbau/BA	
---	--	---

LISTA DE PRESEÇA DE OUVINTES DA 38ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Barra Velha - Prado - BA Data: 18/08/12

Nome	Localidade / Instituição	Assinatura
Feliana S. Prataniera	Cumuruatiba/CI Brasil	<i>Feliana Prataniera</i>
Franco do Nascimento		
Agostinho Dias de Souza	PRADO	
Lucas Santos Silva		
Jompin P. S. NETO	ICMBIO - RESEX COSSURUBI	<i>Jompin</i>
Jamile S. Cruz	Cumuruatiba/RESEX CORUMBAU	
Dandara Ferragido	Cumuruatiba (Resex TAMARA)	
Marcos Oliveira de Jesus	RPPN Caravelas	<i>Marcos</i>
Renata Ferreira Nascimento	B. VELHA	<i>Renata</i>
Alexander Santos Nascimento	B. VELHA	<i>Alexander</i>
José Benedito S. Carmo	Caraiva	
Mozil Carlos de Santos	Espelho	
Paolo Santana da Silva	Caraiiva	
Amirio P. Fernandes	ICMBIO	<i>Amirio</i>
MAURO LUIS RUFFINO	GOPIGIZÉ - FUNBIO/BM	<i>Mauro</i>
Wagner Lin	Caraiiva	
Felipe de Souza	Caraiiva	
Coelac Fortunato	Caravelas / CI Brasil	<i>Coelac Fortunato</i>
Amilton	Aldera Chondo	<i>Amilton</i>
BENEDITA DOS ANJOS FERREIRA	BARRA VELHA	<i>Benedita</i>

	Ministério do Meio Ambiente Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio Reserva Extrativista Marinha do Corumbau/BA	
---	--	---

LISTA DE PRESENÇA DE OUVINTES DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Barra Velha - Prado - BA Data: 18/08/12

Nome	Localidade / Instituição	Assinatura
Sinara	Barra Velha	Ferreira dos Santos
Vanuzza	Barra Velha	Ferreira dos Santos
Elma Regina	Barra Velha	Broz dos Santos
Ericson B	Barra Velha	Broz dos Santos
Ildina	Barra Velha	de Conceição Ferreira
Jessulide	B. Velha	Flávia
Arlete	B. Velha	
Silvaldo dos Santos	B. Velha	
Everaldo	B. Velha	Broz dos Santos
Romildo Alves dos Santos	B. Velha (Cacique)	Ad
Alfredo Broz Junior	B. Velha	Beilo
Moriza de C. Teófilo	Corumbau	Mitaceliano
Jaques Polaxo	B. Velha Aldia Mãe	Ad
Amari Cruz Corfim	B. Velha	Ad
Fabiano B. Ferreira	B. Velha	
Claudio Broz de Brito	Prado	
Leurito Sales dos Santos	B. Velha	
Norma Vilina Broz	B. Velha	
João Alves de S. Santos	Prado	
Delfina Conceição Santana	Prado	

5.14. Registros fotográficos da 38ª Reunião do Conselho Gestor da Resex Marinha do Corumbau.





